|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** |  |
| **INTERESSADO** | CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Realização de atividade para os Arquitetos e Urbanistas de SC em conjunto com o SEBRAE/SC |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 059/2020 – CD-CAU/SC** |

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/SC, reunido ordinariamente no dia 06 de julho de 2020, com participação virtual (à distância) dos (as) conselheiros (as), nos termos da Deliberação Plenária *Ad Referendum* CAU/BRnº 07/2020 (referendada pela Deliberação Plenária DPOBR nº 100-01/2020), do item 2 da Deliberação CD-CAU/SC nº 47/2020, itens 4 e 5.2 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 489, de 17 de abril de 2020, c/c com o parágrafo único do artigo 32 e §3º do artigo 107 do Regimento Interno do CAU/SC, e nos termos da convocação presidencial, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando especificamente, o artigo 153, inciso II do Regimento Interno do CAU/SC, que confere ao Conselho Diretor apreciar e deliberar sobre eventos;

Considerando a proposta recebida do SEBRAE/SC para correalização de atividade aos Arquitetos de Santa Catarina, na modalidade de palestra virtual (*online*), com proposição de tratar de temas relativos às atitudes de sucesso e ações estratégicas para os arquitetos em tempos de pandemia ou gestão de projetos, produtividade e equipes remotas para escritório de arquitetura, cuja organização e promoção seriam feitas em conjunto pelo CAU/SC e o SEBRAE/SC;

Considerando que o tema proposto está dentro do escopo que a CEP-CAU/SC vem discutindo e elaborando como medidas de enfrentamento e mitigação dos efeitos da crise gerada pela Covid-19;

Considerando a Deliberação CEP-CAU/SC nº 67, de 01 de julho de 2020, que se manifestou favorável em realizar a palestra em conjunto com o SEBRAE, com a temática proposta bem como, aprovou a sugestão do palestrante sugerido;

**DELIBEROU POR:**

1 - Realizar em conjunto com o SEBRAE/SC, atividade no formato de palestras virtuais (*online*) gratuitas aos Arquitetos e Urbanistas de Santa Catarina, que tratem sobre a temática *“gestão de projetos, produtividade e equipes remotas para escritório de arquitetura”,* a realizar-se entre os dias 27 a 31 de julho, em data a ser acordada com o SEBRAE;

2 - Aprovar a programação do evento, bem como, o palestrante Daniel Lucena, consultor credenciado do Sebrae/SC, cujos custos serão de responsabilidade do SEBRAE/SC;

3 - Encaminhar manual de marca do CAU/SC para figurar como correalizador, garantir a participação dos Conselheiros da CEP. O CAU/SC se compromete a divulgar e mobilizar aos profissionais registrados no CAU/SC, e em suas mídias sociais;

4 - Comunicar a inclusão dos eventos no calendário do CAU/SC à Comissão Eleitoral de Santa Catarina – CE/SC, nos termos § 2º do artigo 31 da Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019;

5 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **02 (dois) votos favoráveis** dos/as conselheiros/as Everson Martins e Jaqueline Andrade; **0 (zero) votos contrários; 0 (zero) abstenções e 0 (zero) ausências.**

Florianópolis, 06 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Daniela Pareja Garcia Sarmento

Arquiteta e Urbanista

Presidente do CAU/SC

**7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |
| --- | --- |
| **Conselheiro (representação)** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ause** |
| Daniela Pareja Garcia Sarmento (Presidente)\* | - | - | - | - |
| Everson Martins (Coordenador da CEP) | X |  |  |  |
| Jaqueline Andrade (Coordenadora Adjunta da CEF) | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação** |
| **Reunião do Conselho Diretor:** 7ª Reunião Ordinária de 2020 |
| **Data:** 06/07/2020**Matéria em votação:** Realização de atividade para os Arquitetos e Urbanistas de SC em conjunto com o SEBRAE/SC.  |
| **Resultado da votação: Sim** (02) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (02)\* A Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC. |
| **Ocorrências:** Não houve. |
| **Secretário da Reunião:** Bruna Porto Martins | **Presidente da Reunião:** Daniela Pareja Garcia Sarmento |